

RECEBIDO em 08/05/90
ARQUIVADO em 1/1/90
Geraldito
"Funcionário"



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.536/90 EMENTA:-
de 03 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

Dá Denominação de Rua e adota ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
denominar de RUA ANTÔNIO ALMÉIDA MAGALHÃES, a rua projetada nos Lotea
mentos Av. Castelo Branco e Jardim Aldeota, situada entre as quadras F,
E, O e P, no sentido Norte-Sul.

Parágrafo Único : Competirá à Municipalidade a aposição de pla
cas denominativas em lugares visíveis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 03 (três)
dias do mês de maio de 1.990.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL